

Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2023 a 2026

Competências
profissionais

Artes e
humanidades

Exames de
credenciação

Competências
de vida

Desporto e
saúde



1

Quatro princípios para a realização do Programa

Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de **2023 a 2026**



Âmbito do subsídio

Foco no subsídio de projectos relacionados com as competências profissionais e de vida, as artes, as humanidades, o desporto e a saúde.

Devem-se cumprir as disposições do regulamento administrativo deste Programa e as normas complementares.

Regulamentação rigorosa

Fiscalização electrónica

Através da inscrição electrónica, da marcação de presenças electrónica e do sistema informático de fiscalização electrónica, procede-se a uma fiscalização dos cursos.

Um mecanismo de admissão de instituições rigoroso, com enfoque na eficácia de anteriores cursos ministrados.

Seleção e continuidade das instituições qualificadas



Digitalize para mais informações



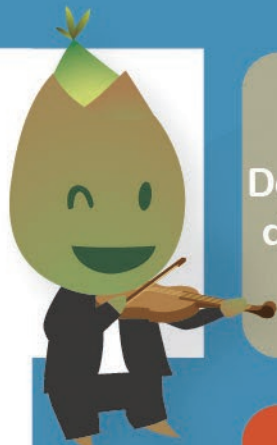
Competências profissionais

Artes e humanidades

Competências de vida

Exames de credenciação

Desporto e saúde

Destinatários
do subsídio

Residentes de Macau que completem 15 anos de idade até 31 de Dezembro de cada ano, de 2023 até 2026, tornar-se-ão, automaticamente, beneficiários do Programa a partir de 1 de Janeiro do mesmo ano.

Duração

De 1 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2026

Montante
do subsídio

Até \$6.000,00 patacas

Âmbito
do subsídio

- Cursos de educação contínua locais ou no exterior (apenas os realizados localmente)
- Cursos do ensino superior locais e no exterior (apenas os autorizados a serem ministrados na RAEM ou no local onde se realizem)
- Cursos individuais locais (de instrumentos musicais)
- Cursos práticos de condução locais
- Exames de credenciação
(o catálogo dos exames de credenciação subsidiados pelo Programa é elaborado pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), publicado na página electrónica da mesma e actualizado atempadamente).

Informações

Telefone : 2842 5199
E-mail : pdac@dsedj.gov.mo



Digitalize para
mais informações



	Item	Forma de apresentação do pedido / Assiduidade	Caução
Pedidos apresentados pelas instituições	☒ Cursos de educação contínua locais	As instituições apresentam, à DSEDJ, os pedidos de cursos e depois de serem autorizados os cursos, os beneficiários podem dirigir-se às respectivas instituições para efectuar a inscrição no respectivo curso. Os beneficiários devem efectuar a marcação de presença electrónica, conforme as disposições do Programa, quando assistirem aos cursos.	Montante correspondente a 30% das propinas. A caução é restituída aos que atinjam 70% de taxa de presenças.
Pedidos apresentados por particulares	☒ Cursos individuais locais (de instrumentos musicais)	Os beneficiários têm de pagar, primeiro, as propinas do curso e proceder à marcação de presença electrónica, de acordo com as disposições do Programa, ao assistirem aos cursos e quando a sua taxa de presenças atinja os 70%, podem apresentar o pedido de atribuição do subsídio, no prazo de 180 dias contados a partir da data de início do respectivo curso.	Não aplicável
	☒ Cursos práticos de condução locais (com um número de horas lectivas concluídas não inferior a 25 horas lectivas ou, caso cumpra os respectivos requisitos de elegibilidade, um número não inferior a 15 horas lectivas; não são subsidiadas as repetições de exame ou exame especial de condução)	Os beneficiários têm de pagar, primeiro, as propinas do curso, quando o seu número de horas lectivas concluídas atinja o previsto e estes compareçam ao respectivo exame de condução e podem apresentar o pedido de atribuição do subsídio, no prazo de 180 dias contados a partir da data de realização do exame. Os beneficiários devem efectuar a inscrição utilizando o equipamento de inscrição electrónica, conforme exigido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.	
	☒ Cursos do ensino superior locais ☒ Cursos do ensino superior do exterior (apenas os autorizados a serem ministrados na RAEM ou no local onde se realizem) ☒ Cursos de educação contínua do exterior (realizados apenas localmente)	Os beneficiários têm de pagar, primeiro, as propinas do curso e apresentar o pedido de atribuição do subsídio no prazo de 180 dias contados a partir da data de início do respectivo curso. Curso que sejam de modalidade, maioritariamente, não presencial não são subsidiados.	
	☒ Exames de credenciação (o catálogo de exames de credenciação subsidiados pelo Programa é elaborado pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), publicado na página electrónica da mesma e actualizado atempadamente).	Os beneficiários têm de pagar, primeiro, as taxas de exame e apresentar o pedido de atribuição do subsídio no prazo de 180 dias contados a partir da data de conclusão do respectivo exame. Não são subsidiados os exames de credenciação de modalidade remota.	



Digitalize para
mais informações



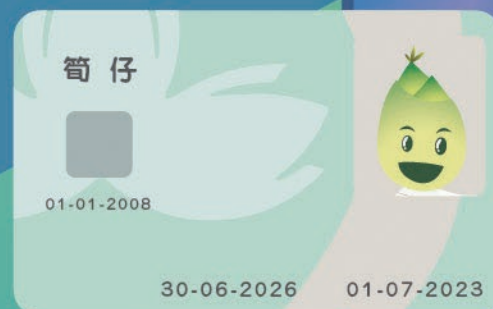


Os beneficiários efectuem a sua inscrição, pessoalmente, na respectiva instituição, utilizando o seu bilhete de identidade de residente de Macau ou a sua “identidade electrónica”.



Sem o bilhete de identidade de residente ou a “identidade electrónica” da própria pessoa não é possível efectuar a inscrição

Não é permitido encarregar outra pessoa de efectuar a inscrição.



Digitalize para
mais informações



Competências
profissionais

Artes e
humanidades

Competências
de vida

Exames de
credenciação

Desporto e
saúde

5

Marcação de presenças electrónicas

Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de **2023 a 2026**

Cursos gerais /
Cursos individuais



Os beneficiários são obrigados a efectuar os registos de entrada e de saída, com o seu bilhete de identidade de residente de Macau ou a sua “identidade electrónica”, para assistirem aos cursos;



Marcação de
presenças dos
beneficiários

Presença de entrada até 30 minutos antes em cada aula e até 15 minutos após o seu início.
Marcar a presença de saída até 30 minutos após a conclusão da aula.

Marcação de
presenças dos
formadores

Marcar a presença até 30 minutos antes do início de cada aula e até 30 minutos após a sua conclusão.

Cursos práticos
de condução

Efectuar a inscrição utilizando o equipamento de inscrição electrónica, conforme exigido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.



Digitalize para
mais informações



Deveres das instituições

1. Cooperar na instalação, conservação adequada e devolução dos equipamentos electrónicos de inscrição e marcação de presenças.
2. Publicitar as informações principais dos cursos de educação contínua ou exames de credenciação autorizados, bem como efectuar a admissão pública de candidatos;
3. Não permitir, directamente ou por interposta pessoa, ofertas em numerário, em espécie, em benefício para compras ou serviços ou outras formas de oferta, aos beneficiários;
4. Não é permitida a realização ou o exercício de outras actividades, que não sejam autorizadas, no estabelecimento;
5. Verificar se o beneficiário é titular do bilhete de identidade de residente, antes de o mesmo efectuar a sua inscrição electrónica com o seu bilhete de identidade de residente de Macau;
6. Assegurar que os cursos ou exames de credenciação são organizados de acordo com as condições apreciadas e autorizadas;
7. Tomar medidas adequadas para assegurar que os formadores e os beneficiários efectuem a marcação de presenças electrónicas de acordo com as disposições do Programa;
8. Não fornecer informações incorrectas ou incompletas à DSEDJ ou aos beneficiários;
9. Fornecer aos beneficiários, a requerimento destes, certidão de presença e de conclusão do curso ou de exame de credenciação;
10. Conservar integralmente todos os dados originais do Programa por um período mínimo de cinco anos;
11. Aceitar e cooperar nas acções de fiscalização a efectuar pela DSEDJ.

Deveres dos beneficiários

1. Comparecer nos cursos ou exames de credenciação em que se encontram inscritos;
2. Disponibilizar dados correctos sob pena de, não o fazendo, serem responsáveis pelas despesas daí decorrentes;
3. Efectuar a sua inscrição electrónica com o seu bilhete de identidade de residente de Macau;
4. Efectuar a sua marcação de presença electrónica com o seu bilhete de identidade de residente de Macau.



Digitalize para
mais informações

